

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Instituído pela Lei Municipal N° 2.015/91, de 04 de dezembro de 1991
Legislação reformulada pela Lei Municipal N° 5.653/2024 de 12 de julho de 2024

RESOLUÇÃO N° 158/2026

Declara ciência e concordância com o Plano de Transposição e/ou transferência de Recursos baseado na Lei Complementar estadual N° 171, de 09 de maio de 2023, apresentado pela Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social (FSSAS).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí, em sua reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, e considerando...

- o Ofício nº 008/2026, de 20 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhou à Presidência do CMS o Ofício 204, de 31 de dezembro de 2025 da Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social (FSSAS), referente à transposição e/ou transferência de saldos constantes da Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social – Repasses SES – saldos financeiros – parcerias e convênios firmados com o Estado de Minas Gerais;
- a explicação da FSSAS de que os saldos levantados são no valor total de R\$ 214.061,47 (duzentos e quatorze mil e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), resultantes de duas Resoluções que já tiveram seu objeto de origem cumprido (nº 7874/2021 e nº 7461/2021); e uma Resolução que apresenta desnecessidade da ação de saúde prevista (nº 7544/2021);
- a explicação da FSSAS de que o novo objeto de ação será aquisição de materiais e medicamentos, no valor total de R\$ 214.061,47 (duzentos e quatorze mil e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) – ação de saúde V (Lei Complementar Federal nº 141/2012)- produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos.
- a Lei Complementar estadual N° 171, de 09 de maio de 2023, que autoriza a transposição e/ou transferência de saldos financeiros de repasses da Secretaria de Estado de Saúde e de saldos resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado;
- a conclusão dos conselheiros, após ampla discussão, de que a referida proposta é adequada;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar-se ciente e de acordo com o Plano de Transposição e/ou transferência de Recursos baseado na Lei Complementar estadual N° 171, de 09 de maio de 2023, apresentado pela Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social (FSSAS).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Prefeito Municipal, conforme determina o parágrafo 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de fevereiro de 2026.

Magno Magalhães Pinto
Presidente do CMS

**REUNIÕES: TODA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA DE CADA MÊS
ÀS DEZENOVE HORAS, NA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS**
